



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 1 de 11

Comissão Organizadora do Folclore divulga mapa do evento e preparativos da estrutura da festa



Na semana que antecede o 59º Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia, os preparativos para deixar o Recinto do Folclore “Professor José Sant’anna” e a estrutura do evento prontos ganham ritmo acelerado. Tudo para receber o público esperado de mais de 160 mil pessoas com qualidade e comodidade, entre os dias 05 e 13 de agosto de 2023.

Pensando nisso e na presença cada vez maior de espectadores e grupos visitantes que estarão na festa pela primeira vez, a Comissão Organizadora divulgou o mapa do evento, indicando os espaços e ambientes da festa, como a localização das barracas e praça de alimentação, Vila Brasil, Pavilhão do Artesanato e do Mini Festival, Museu do Folclore, estacionamento, entre outros.

Os cuidados também estão nas barracas, arquibancadas e corredores de passagem que passam por nova pintura e estão recebendo decoração especial temática, em referência aos diversos elementos regionais da cultura brasileira. Fitas coloridas, guarda-chuvas de frevo, chitas e balões de São João são alguns dos enfeites que estão dando cor e movimento para o Recinto.

Tendas também serão montadas nas arquibancadas para trazer mais conforto e a área do parque de diversões recebeu novas passagens com calçamento construído com peças de paralelepípedos removidas das ruas e colocação de pedra brita para oferecer mais qualidade e minimizar os espaços de chão de terra.

Na arena, a decoração terá um toque especial em referência ao grupo homenageado, Parafusos (SE), com seus chapéus iluminados que prometem deixar o espaço, que ganhou cara nova com a reforma do ano passado, ainda mais bonito. Ainda tendo como inspiração o grupo homenageado deste ano, uma escultura de mais de 5 metros de altura acaba de chegar ao Recinto para ocupar lugar de destaque no alto picadeiro.

ESTRUTURA

O Festival do Folclore de Olímpia é um evento para toda a família, para todas as idades e todos os públicos, com entrada gratuita. A grande atração da

festa é a verdadeira viagem pelo Brasil, que acontece no Palco Principal do Recinto do Folclore, com apresentações de mais de 40 grupos de danças e manifestações folclóricas de todas as regiões brasileiras. Mas, ao mesmo tempo, tem muita diversão, culinária e cultura rolando nos demais espaços da festa.

Para isso, mais de 40 barracas e espaços de alimentação estarão disponíveis para comercialização de bebidas e alimentos diversos, entre comerciantes particulares, que licitaram os locais, e também entidades assistenciais e grupos de serviços que tiveram espaços cedidos pela Comissão para arrecadarem recursos que serão revertidos para projetos e atendimento às famílias que precisam.

Vale lembrar que foram definidos valores máximos para o comércio de bebidas, sendo R\$ 7,00 a unidade da cerveja lata de 350ml; R\$ 8,00 a cerveja lata 550ml e 473ml; a R\$ 6,00 o refrigerante lata 350ml; R\$ 5,00 o refrigerante lata 310ml; e R\$ 4,00 a água. Os produtos comercializados não podem ser vendidos em recipientes de vidro, bebidas alcoólicas são terminantemente proibidas para menores e todo o manuseio de produtos e alimentos deve respeitar as condições de higiene.

No Pavilhão do Artesanato, além de apresentações culturais no espaço “Tradição e Movimento”, haverá ainda cerca de 20 estandes de artesanato. Produtos feitos em tear, arte em resina, bordados, macramê, costura criativa, souvenirs de Olímpia e do FEFOL, trabalhos e peças em madeira, acessórios, plantas, artigos religiosos, obras de arte, bebidas artesanais e o típico trançado estrela feito com a palha de milho são algumas das peças que poderão ser encontradas no pavilhão.

O parque de diversões, conforme já anunciado, será mais uma vez o Vitinho Park, com diversas atrações, entre brinquedos infantis, moderados e radicais. O ingresso terá o valor unitário máximo de R\$ 10,00 (dez reais), podendo, exclusivamente, a Roda Gigante ter um acréscimo de 50% em relação às demais atrações.

Foi regulamentada também a estrutura de estacionamento da festa, tendo em vista que, além do Estacionamento Oficial do Recinto, há ainda espaços externos regularizados por meio de alvará de funcionamento para operação durante o FEFOL. Vale destacar que, mais uma vez, o estacionamento oficial terá caráter solidário, sob responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia, com os valores diários de R\$ 15,00 para motos, R\$ 20,00 para automóveis e caminhonetes e R\$ 40,00 para caminhão e ônibus. Os mesmos valores também devem ser os mínimos praticados nos estacionamentos externos ao Recinto, conforme regulamentado pelo Decreto N° 8.791/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 26 de julho.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 2 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	7
Licitações e Contratos	8
Revogação / Anulação	8
Extrato	8
Aviso de Licitação	8
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.799, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alienação de bens imóveis no Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 4.615, de 16 de junho de 2021, fica definida a alienação de 09 (nove) lotes comerciais/industriais do Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos, localizado neste Município da Estância Turística de Olímpia/SP e constantes do Anexo I do presente Decreto, mediante licitação na modalidade concorrência.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação desta municipalidade, terão seus valores mínimos estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§ 1.º Na alienação mediante pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores mínimos fixados conforme Anexo II, a posse e a propriedade serão transferidas de imediato.

§ 2.º Quanto à alienação mediante pagamento a prazo, com parcelas em até 60 (sessenta) meses, os valores serão reajustados pelo IPCA, relativo ao exercício anterior, nos termos da Legislação Civil pertinente ao caso, sendo a posse transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da última parcela.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 4 de 11

ANEXO I

DECRETO N.º 8.799, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

LOTES PARA ALIENAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRO DOS SANTOS

Situação	Matrícula	Proprietário	Imóvel/Logradouro	Imóvel/Bairro	Quadra	Lotes	Área Terreno
Inativo	50.706	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	3	388,13
Inativo	50.707	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	4	404,80
Inativo	50.708	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	5	421,42
Inativo	50.712	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	9	432,62
Inativo	50.713	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	10	414,00
Inativo	50.714	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	11	414,00
Inativo	50.715	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	12	414,00
Inativo	50.716	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	13	414,00
Inativo	50.717	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	14	414,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 5 de 11

ANEXO II

DECRETO N.º 8.799, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRO DOS SANTOS

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	M ²	VALOR EM R\$ POR M ²	VALOR MÍNIMO EM R\$
3	A	50.706	388,13	97,14	37.701,40
4	A	50.707	404,80	97,14	39.320,65
5	A	50.708	421,42	97,14	40.935,05
9	A	50.712	432,62	97,14	42.022,98
10	A	50.713	414,00	97,14	40.214,30
11	A	50.714	414,00	97,14	40.214,30
12	A	50.715	414,00	97,14	40.214,30
13	A	50.716	414,00	97,14	40.214,30
14	A	50.717	414,00	97,14	40.214,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 6 de 11

DECRETO N.º 8.800, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **ANA LUCIA ALBANO**.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 22/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de agosto de 2023, a Servidora Municipal **ANA LUCIA ALBANO**, CPF n.º 091.186.198-00, do cargo de Escriurário I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.801, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária obras e instalações;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e

artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUN. OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.007	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA	
4.4.90.51.00-371	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com as anulações das seguintes dotações:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.122.0033.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-383	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	10.000,00
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA	
4.4.90.52.00-384	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	5.000,00
02.13.02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
	DESPESAS DE CAPITAL	

	INVESTIMENTOS	
15.541.0034.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-391	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	10.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 7 de 11

PORTARIA N.º 53.615, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o servidor **ALEXANDRE ELOI DA COSTA**, portador do R.G. n.º 7.866.308-1, para em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de agosto de 2023, férias da Senhora **ALESSANDRA PATRÍCIA TOMAZ DA SILVA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.616, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir, de 03 de agosto de 2023, o Senhor **JOÃO CARLOS ANGELO**, portador do R.G. n.º 10.279.902-7, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria n.º 52.448, de 17 de maio de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 712, 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Diretor, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Rúbia Cristina de Sá Facchini	33.776.812-2	EMEB Tia Nastácia	EMEB Tia Nastácia	03/07/2023 á 17/07/2023
Ivanice Borge Ribeiro	19.473.926-0	EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	03/07/2023 á 17/07/2023
Adriana Perpétua Corrêa de Melo	21.580.058-8	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	03/07/2023 á 01/08/2023
Rosângela Maria Cornacini Manoel	18.778.840-3	EMEB Profª Vandelize de Oliveira Santo Cudinoto	EMEB Profª Vandelize de Oliveira Santo Cudinoto	03/07/2023 á 17/07/2023

Olímpia, 26 de Junho de 2023

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 718, 02 DE AGOSTO DE 2023

Cessando os efeitos da portaria de Nº 175 de 14/11/2017, o docente na função de Coordenador Pedagógico:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Grasiela Cristina Canevarolo Egydio	40.450.972-1	EMEB Profª Maurício César Alves Pereira	Ciclo I	01/08/2023

Olímpia, 02 de Agosto de 2023

Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

PORTARIA Nº 719, 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 17, de 08 de novembro de 2021 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Professor Coordenador	A partir
Lilian Almeida Dias dos Santos Reginaldo	33.178.391-5	EMEB Profª Maurício César Alves Pereira	EMEB Profª Maurício César Alves Pereira	Ciclo I	01/08/2023

Olímpia, 02 de Agosto de 2023

Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

PORTARIA Nº 720, 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Diretor, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Carina Correia Pessoa D' Avila Souza	43.333.318-2	EMEB Visconde de Sabugosa	EMEB Visconde de Sabugosa	03/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 8 de 11

Olímpia, 02 de Agosto de 2023
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93, resolve:

REVOGAR o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 14/2023.

Olímpia/SP, 02 de Agosto de 2023.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário de Administração

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Epamo Olímpia Serviços em Pintura Industriais e Imobiliárias LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para sinalização viária (horizontal e vertical), execução de dispositivos de redução de velocidade, e auxílio na mobilidade urbana com a disponibilização de mão de obra e equipamento necessário para sua devida execução, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 27/07/2023. Origem: Aditivo Nº 247/2022-1 - Pregão Eletrônico Nº 232/2022. Prorrogação de contrato e inclusão de cláusula. Vigência: 04/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Concedente: Associação dos Amigos dos Bairros da Zona Norte. Objeto: Promover junto às crianças, adolescentes e seus familiares que oportunizem a formação para o exercício da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a convivência familiar e comunitária a partir de interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, difundindo atividades esportivas e culturais, como Balé, Zumba e Violão, atingindo aproximadamente 100 crianças e adolescentes de 04 a 18 anos, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade. Data de Assinatura: 09/01/2023. Origem: Aditivo nº 05/2019-4 - Inexigibilidade de chamamento público Processo 78719. Prorrogação de prazo. Vigência: até 31/12/2023.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 288/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para execução de dispositivos de redução de velocidade (lombadas do tipo "A" e "B") para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 289/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes, para atender às necessidades da Academia da Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 290/2023
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, de cozinha e de higiene para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 9 de 11

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022268 CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI-ME.
CNPJ: 26.334.347/0001-64
E-mail – contabilidadepilotoesilva@hotmail.com/ Julia.forterocha@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 258/2022 – CONTRATO n° 364/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12156/2022

Ref.: Entrega de equipamentos e materiais permanentes em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os equipamentos e materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 23/01/2023, 25/01/2023, e 11/04/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos equipamentos e materiais permanentes e preço”

Considerando o item 2.1. do Contrato n° 364/2022 do Pregão Eletrônico N° 258/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá de 30 (trinta) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de equipamentos e materiais permanentes, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os equipamentos e materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2.b. do Contrato, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 10 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e materiais permanentes e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4.do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 02 de Agosto de 2023


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1499

Página 11 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

021535 REISPEL LTDA.
CNPJ: 42.199.488/0001-78
E-mail – comercial.ml@hotmail.com/ lafrpassos@hotmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 258/2022 – CONTRATO n° 374/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12162/2022

Ref.: Entrega de equipamentos e materiais permanentes em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os equipamentos e materiais permanentes das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os equipamentos e materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e materiais permanentes e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 8.4. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a. do contrato.

Olímpia, 02 de Agosto de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727